

8.
 Empresa: Mabra Farmacêutica Ltda.
 Medicamento: Cefadrin (paracetamol + cafeína)
 Forma farmacêutica: comprimido revestido
 Processo nº: 25351577260/2010-86
 Expediente nº: 115378/11-1
 Assunto: Indeferimento da petição de Renovação do Registro de Medicamento Similar
 Parecer: 083/2012
 Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E CANCELAR O REGISTRO.
 9.
 Empresa: Hipolabor Farmacêutica Ltda.
 Medicamento: Omezolon (omeprazol)
 Forma Farmacêutica: cápsula gelatinosa dura e pó liófilo injetável
 Processo nº: 25000.000884/99
 Expediente nº: 117956/11-0
 Assunto: Indeferimento de Petição de Renovação de Registro do Medicamento Similar
 Parecer: 084/2012
 Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E CANCELAR O REGISTRO.

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Em 26 de dezembro de 2012

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

CLAUDIA VALQUIRIA CONTESSOTTO
 25759.156548/2010-88 AIS: 208150104-CVPAF/SP
 Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 CARLOS EDUARDO DOS REIS
 25751.308352/2009-65 AIS: 395702091- CVPAF/RS
 Penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 CARLOS EDUARDO DOS REIS
 25751.308405/2009-68 AIS: 395774098- CVPAF/RS
 Penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 CARLOS ALBERTO FERREIRA MURGEL
 25759.249454/2010-73 AIS: 328036105- CVPAF/SP
 Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 FELIPE MEDEIROS
 25759.249588/2010-40 AIS: 328177109-CVPAF/DF
 Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 JOSÉ EDSON CORREA DA SILVA
 25759.438392/2008-18 AIS: 578674086- CVPAF/MG
 Penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 JOSÉ EDSON CORREA SILVA
 25759.711656/2008-19 AIS: 914353080- CVPAF/PE
 Penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 MARCOS AURÉLIO KRIEGER
 25759.706842/2008-01 AIS: 908267081- CVPAF/PR
 Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 MARCOS ROGÉRIO SUZUKI
 25759.417482/2009-84 AIS: 539745096- CVPAF/CE
 Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 MARCELO ALEXIM SILVA
 25759.212135/2010-46 AIS: 279372105- CVPAF/BA
 Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 MÁRCIA BICHUETE RIGLIOONI
 25759.060564/2009-31 AIS: 074917096
 Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 RODRIGO SALES BUENO
 25759.328229/2010-30 AIS: 426953105- CVPAF/SP
 RICARDO LOPES FERREIRA

Em 27 de dezembro de 2012

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A
 25759.648549/2010-25 - AIS:856022/10-6 - GGPAF/ANVISA
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE Nº.1.930, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 7 de maio de 2012, Seção 1, pág 44, Suplemento, página 8.

ONDE SE LÊ:

FILIAL:

EMPRESA: FIRST NORDESTE DISTRIBUIÇÃO LTDA
 AUTORIZ/MS: 9.04541-9
 CNPJ: 12.942.350/0002-37

PROCESSO Nº. 25757. 158997/2012-31

LEIA-SE

EMPRESA: FIRST NORDESTE DISTRIBUIÇÃO LTDA
 AUTORIZ/MS: 9.04665-8
 CNPJ: 12.942.350/0002-37

PROCESSO Nº. 25757. 158997/2012-31

ONDE SE LÊ:

FILIAL:

EMPRESA: FIRST NORDESTE DISTRIBUIÇÃO LTDA
 AUTORIZ/MS: 9.04541-9
 CNPJ: 12.942.350/0002-37

PROCESSO Nº. 25757. 159024/2012-47

LEIA-SE

EMPRESA: FIRST NORDESTE DISTRIBUIÇÃO LTDA
 AUTORIZ/MS: 9.04666-1
 CNPJ: 12.942.350/0002-37

PROCESSO Nº. 25757. 159024/2012-47

No DOU nº 244, de 19/12/2012, Seção 1, pág. 77, processo nº 25759.607799/2010-76, AIS 8022096/10-5 - GGPAF/ANVISA, onde se lê : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Leia-se : OXIGEN COMERCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
 No DOU nº 244, de 19/12/2012, Seção 1, pág. 77, processo nº 25751.731575/2009-81, AIS 618803/09-6 - GGPAF/ANVISA, onde se lê : YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A
 Leia-se : TERMINAL GRANELEIRO S/A

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORATARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itambé, com sede em Itambé/BA.

A Secretaria de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009,

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Despacho nº 2710/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.001544/2010-08, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 7.237/2010, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itambé, CNES nº 2414465, inscrita no CNPJ nº 14.432.025/0001-79, com sede em Itambé/BA.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
 BERNARDES

PORATARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade

da Santa Casa de Misericórdia de Santos, com sede em Santos/SP.

A Secretaria de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Despacho nº 2706/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.023599/2010-61 (CNAS nº 71010.003470/2009-09), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, CNES nº 2025752, inscrita no CNPJ nº 58.198.524/0001-19, com sede em Santos/SP.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
 BERNARDES

PORATARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Universitária de Cardiologia, com sede em Porto Alegre/RS.

A Secretaria de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Despacho nº 2712/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.033274/2010-96 (CNAS nº 71010.004214/2009-21), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Universitária de Cardiologia, CNES nº 2237849, inscrita no CNPJ nº 92.898.550/0001-98, com sede em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
 BERNARDES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORATARIA Nº 494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.060862/2010, e, em especial, da Nota Técnica nº 799/2012/GTPU/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.217, de 29 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2010, que abriu consulta pública para execução do Serviço de Re-transmissão de Televisão em caráter digital em Brasília, no Distrito Federal por meio do canal 55D (cinquenta e cinco digital).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORATARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
498	53000.028219/09	Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO	Sobradinho/DF
499	53000.009525/11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibareama - ARCI	Ibareama/CE
500	53000.037917/11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio	Baixio/CE
501	53000.057826/09	Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso	Alto Paraíso/PR

PAULO BERNARDO SILVA